



PROJETO DE LEI Nº 501/92
689.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.847, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992

(Autoriza a Prefeitura Municipal ,
a ceder por empréstimo, à Prefei-
tura do Município de Biritiba
Mirim, 08 (oito) metros cúbicos de
asfalto).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
PROMILGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autori-
zada a ceder, por empréstimo, à Prefeitura do Município de Biritiba
Mirim, 08 (oito) metros cúbicos de asfalto (frio ou quente), desti-
nados à pavimentação asfáltica do referido Município, em consequên-
cia da realocação de esgotos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A cessão do asfalto, será for-
malizada no respectivo "Termo de Entrega", a ser lavrado na Secreta-
ria de Governo, constando do mesmo, o valor do material, para fim
de reposição.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execu-
ção desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

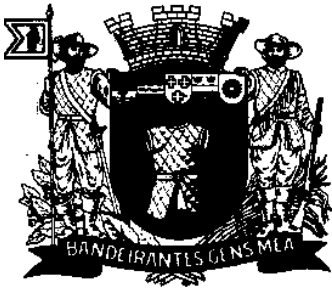
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28
de fevereiro de 1992, 4319 da Fundação da Cidade de Mogi das Cru-
zes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal

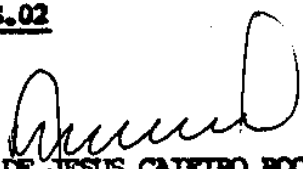

ARCEU BATALHA

Secretário de Governo



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.847/92 - FL6.02


WALTER DE JESUS CAIETEIRO ROCHA AMORIM
Secretário Municipal Para Assuntos
Jurídicos

Registrada na Secretaria de Governo-Departamento
Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Munici
pal em 28 de fevereiro de 1992.